

## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART de Obra ou Serviço 14201400000001966653

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CARLOS FARIA CAVALCANTI		
Título profissional: TECNICO EM ELETROTECNICA;		RNP: <b>1413341373</b>
		Registro: 04.4.0000180097
Empresa contratada: IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSION	IAL E ASSESSO	Registro: 61003
2. Dados do Contrato		
Contratante: CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A		CNPJ: 24.016.172/0001-11
Logradouro: RUA HENRIQUE CABRAL		Nº: 000821
	Bairro: AEROPORTO	
Cidade: <b>JECEABA</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>35498000</b>
Contrato: Celebrado em:		_
Valor: 43.363,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDIO	CA DE DIREITO PRIVADO	)
3. Dados da Obra/Serviço		
Logradouro: RUA DISTRITO INDUSTRIAL		Nº: 000123
OUL L. TEGERADA	Bairro: DISTRITO INDU	
Cidade: JECEABA	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>35498000</b>
Data de início: 14/04/2014 Previsão de término: 14/04/2015		
Finalidade: INDUSTRIAL	· mp.	000 00 000 004 (0000 00
Proprietário: VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL I	JTDA ————————————————————————————————————	CNPJ: 08.689.024/0002-92
4. Atividade Técnica ————————————————————————————————————		Quantidade: Unidade:
Após a conclusão das atividades técnicas o prol	fissional deverá proceder a baixa de	esta ART
Após a conclusão das atividades técnicas o prol ———— 5. Observações ————————————————————————————————————	fissional deverá proceder a baixa de	esta ART
	fissional deverá proceder a baixa de	esta ART
5. Observações 6. Declarações		
5. Observações  6. Declarações  Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrevecução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de s	rato, bem como sua interpretação setembro de 1996, por meio do Cen	ou tro Profissional
5. Observações  6. Declarações  Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrevecução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de se de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respec	rato, bem como sua interpretação setembro de 1996, por meio do Cen	ou tro Profissional
5. Observações  6. Declarações  Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrevecução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de se de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respec	rato, bem como sua interpretação setembro de 1996, por meio do Cen	ou tro Profissional ue,
5. Observações  6. Declarações — Gompromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrevecução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de se de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectos expressamente, as partes declaram concordar.  7. Entidade de Classe	rato, bem como sua interpretação setembro de 1996, por meio do Cen stivo regulamento de arbitragem qu	ou tro Profissional ue, Contratante
5. Observações  6. Declarações — Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrevecução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de se de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectos expressamente, as partes declaram concordar.  7. Entidade de Classe	rato, bem como sua interpretação setembro de 1996, por meio do Cen stivo regulamento de arbitragem qu	ou tro Profissional ue, Contratante quando quitada, mediante apresentação do
5. Observações  6. Declarações — Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrevecução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de se de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectos expressamente, as partes declaram concordar.  7. Entidade de Classe — 7. Entidade de Classe — 8. Assinaturas	rato, bem como sua interpretação setembro de 1996, por meio do Cenctivo regulamento de arbitragem que 9. Informações  - A ART é válida somente comprovante do pagamento ou con A autenticidade deste documento.	ou
5. Observações  6. Declarações  Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrevecução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de se de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectos expressamente, as partes declaram concordar.  7. Entidade de Classe  SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	9. Informações - A ART é válida somente comprovante do pagamento ou en www.crea-mg.org.br ou www.cc - A guarda da via assinada da Ai	ou tro Profissional Je, Contratante  quando quitada, mediante apresentação do conferência no site do Crea. to pode ser verificada no site omfea.org.br RT será de responsabilidade do profissional e do
5. Observações  6. Declarações  Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrevecução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de se de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respecexpressamente, as partes declaram concordar.  7. Entidade de Classe  8. Assinaturas	9. Informações - A ART é válida somente comprovante do pagamento ou comprovante do pagamento de do contratante com o objetivo de do valor da obra: R\$	ou tro Profissional Je, Contratante  quando quitada, mediante apresentação do conferência no site do Crea. to pode ser verificada no site omfea.org.br RT será de responsabilidade do profissional e do
5. Observações  6. Declarações — Gount de Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrevecução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de se de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectos expressamente, as partes declaram concordar.  7. Entidade de Classe — Formula de Classe — SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE — S. Assinaturas — Declaro serem verdadeiras as informações acima — de	9. Informações - A ART é válida somente comprovante do pagamento ou comprovante do pagamento d	ou Profissional  Je, Contratante  quando quitada, mediante apresentação do conferência no site do Crea. to pode ser verificada no site infea.org.br  RT será de responsabilidade do profissional e do coumentar o vínculo contratual.
5. Observações  6. Declarações — Gláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrevecução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de se de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectos expressamente, as partes declaram concordar.  7. Entidade de Classe — 7. Entidade de Classe — 8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima	9. Informações - A ART é válida somente comprovante do pagamento ou comprovante do pagamento de do contratante com o objetivo de do valor da obra: R\$	ou Profissional  Je, Contratante  quando quitada, mediante apresentação do conferência no site do Crea. to pode ser verificada no site infea.org.br  RT será de responsabilidade do profissional e do coumentar o vínculo contratual.



## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART de Obra ou Serviço 14201400000001966653

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico	
CARLOS FARIA CAVALCANTI	
Título profissional:	RNP: 1413341373
TECNICO EM ELETROTECNICA;	Registro: 04.4.000018009
Empresa contratada: IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSION	Registro: 61003
2. Dados do Contrato	
Contratante: CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A	CNPJ: 24.016.172/0001
Logradouro: RUA HENRIQUE CABRAL	Nº: 000821
	Bairro: AEROPORTO
Cidade: <b>JECEABA</b>	UF: MG CEP: 35498000
Contrato: Celebrado em:	
Valor: 43.363,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDIO	CA DE DIREITO PRIVADO
3. Dados da Obra/Serviço	
Logradouro: RUA DISTRITO INDUSTRIAL	Nº: 000123
OLL L. TECHADA	Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: JECEABA	UF: MG CEP: 35498000
Data de início: 14/04/2014 Previsão de término: 14/04/2015 Finalidade: INDUSTRIAL	
	TDA CNPJ: 08.689.024/0002-
Proprietário: VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL I	
	Quantidade: Unio
Após a conclusão das atividades técnicas o prof	rissional deverá proceder a baixa desta ART
5. Observações	
•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
6. Declarações ————————————————————————————————————	ato, hem como sua interpretação ou
execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de s de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respec	etembro de 1996, por meio do Centro Profissional
expressamente, as partes declaram concordar.	Contratante
7. Entidade de Classe	9. Informações
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentaç comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site
Declaro serem verdadeiras as informações acima	www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profission
de de	contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
	VALOR DA OBRA: R\$ R\$43.363,20. ÁREA DE ATUZ ELETRICO,
CARLOS FARIA CAVALCANTI RNP:1413341373	VALOR DA OBRA: R\$ R\$43.363,20. ÁREA DE ATUA



## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART de Obra ou Serviço 14201400000001966653

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico	
CARLOS FARIA CAVALCANTI	
Título profissional:	RNP: 1413341373
TECNICO EM ELETROTECNICA;	Registro: 04.4.000018009
Empresa contratada: IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSION	Registro: 61003
2. Dados do Contrato	
Contratante: CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A	CNPJ: 24.016.172/0001
Logradouro: RUA HENRIQUE CABRAL	Nº: 000821
	Bairro: AEROPORTO
Cidade: <b>JECEABA</b>	UF: MG CEP: 35498000
Contrato: Celebrado em:	
Valor: 43.363,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDIO	CA DE DIREITO PRIVADO
3. Dados da Obra/Serviço	
Logradouro: RUA DISTRITO INDUSTRIAL	Nº: 000123
OLL L. TECHADA	Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: JECEABA	UF: MG CEP: 35498000
Data de início: 14/04/2014 Previsão de término: 14/04/2015 Finalidade: INDUSTRIAL	
	TDA CNPJ: 08.689.024/0002-
Proprietário: VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL I	
	Quantidade: Unio
Após a conclusão das atividades técnicas o prof	rissional deverá proceder a baixa desta ART
5. Observações	
•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
6. Declarações ————————————————————————————————————	ato, hem como sua interpretação ou
execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de s de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respec	etembro de 1996, por meio do Centro Profissional
expressamente, as partes declaram concordar.	Contratante
7. Entidade de Classe	9. Informações
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentaç comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site
Declaro serem verdadeiras as informações acima	www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profission
de de	contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
	VALOR DA OBRA: R\$ R\$43.363,20. ÁREA DE ATUZ ELETRICO,
CARLOS FARIA CAVALCANTI RNP:1413341373	VALOR DA OBRA: R\$ R\$43.363,20. ÁREA DE ATUA